



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.378/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Denomina o espaço infantil localizado na Praça Jorge Mussi de Barcelos, de Parquinho Anna Luz Malta Gomes e revoga a Lei nº 5.187/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parquinho Anna Luz Malta Gomes o espaço infantil localizado na Praça Jorge Mussi de Barcelos, situada no entroncamento da Rua Carime Mussi Barcelos com as Ruas Leandro Soares e Eloy Martins dos Santos, no Bairro São Marcos.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.187/2024, ficando repristinada a Lei nº 3.148/2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.304 - ANO VI
Data	07/10/2025 pag 01
Luciano Diniz - 27.405	
S.E. - IDOR	